



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1 A necessidade de aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD) é fundamental para manter o pleno funcionamento das atividades administrativas. Isso porque esses equipamentos são essenciais para a execução dos serviços na secretaria, além de serem amplamente utilizados para operar as atividades administrativas. Além disso, a aquisição desses equipamentos e materiais permitirá que a SEMECD mantenha seus serviços em níveis aceitáveis, garantindo a eficiência e eficácia dos serviços públicos oferecidos à comunidade. Portanto, a justificativa para a aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes pela SEMECD é clara e fundamentada nas necessidades administrativas e operacionais da secretaria.

1.2 Deste modo a Secretaria Municipal de Educação, necessita fazer a contratação dos materiais, visto que não há processo licitatório vigente, optou-se por fazer a contratação direta pela Lei 14.133/2021.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OS Itens deveram ter as seguintes características:

- a) **NOTEBOOK TELA 15,6" COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:** Placa gráfica: NVIDIA GeForce RTX 3050, Processador: Intel Core i5 13420H, Sistema operacional: Windows 11 Home, Capacidade de disco SSD: 512 GB, Memória RAM: 8 GB, Conexão Wi-Fi e bluetooth, Porta USB e porta HDMI, Leitor de cartão de memória, Pad numérico, Teclado retro iluminado, Entrada extra para M2.
- b) **IMPRESSORA LASER, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:** Impressão dupla face automática, Tecnologia de impressão: laser, Display LCD para visualizar o processo, 02 bandejas, Capacidade máxima de 251 folhas., Suporta papel tamanho A4, Funções da impressora: Impressão, Cópia, Digitalização.
- c) **IMPRESSORA LASER,** Tensão Alimentação: 110 V, Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 10 PPM, Capacidade Memórias: 2 MB, Tipo Papel: A4/Carta/Ofício I/Ofício li E Etiqueta, Capacidade Folha: 150 FL, Tipo Bandejas: Fixa, Tipo Impressora: Monocromática.
- d) **TELA PROJEÇÃO,** Tipo Tripé: Com Ajuste Inclinação Correção Efeito Trapézio, Altura: 2 M, Largura: 2 M, Características Adicionais: Poste Central Sustentação/Pés Superfície Cromada.
- e) **FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO** - Configuração Mínima: Fogão Industrial 4 bocas com forno, com mesa de aço carbono, perfil em u de 50mm pintado na cor preto fosco com material resistente que proteja contra fenômenos corrosivos; com trempe de ferro fundido 300x300mm, pintado na cor preta; com entrada para gás GLP; com queimadores em ferro fundido e registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio; que possua forno com prateleira removível e regulável; com puxador ergonômico na porta do forno e travamento mecânico para maior segurança; com pés fixos; mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi; medidas internas do forno: Altura interna do forno:31cm X largura interna do forno: 48cm X comprimento interno do forno: 59cm; medidas do fogão: Altura externa do fogão: 80cm X Largura externa do fogão: 74 cm X comprimento externa do fogão: 83cm.
- f) **FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO** - Configuração Mínima: Fogão Industrial 4 bocas com forno, com mesa de aço carbono, perfil em u de 50mm pintado na cor preto fosco com material resistente que proteja contra fenômenos corrosivos; com trempe de ferro fundido 300x300mm, pintado na cor preta; com entrada para gás GLP; com queimadores em ferro fundido e registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio; que possua forno com prateleira removível e regulável; com puxador ergonômico na porta do forno e travamento mecânico para maior segurança; com pés fixos; mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi; medidas internas do forno: Altura interna do forno:31cm X largura interna do forno:48cm X comprimento interno do forno:59cm; medidas do fogão: Altura externa do fogão:80cm X Largura externa do fogão: 74 cm X comprimento externa do fogão:83 cm.
- g) **LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS** - Configuração Mínima: Capacidade 6 Litros para uso doméstico e comercial; - preparar massas, molhos e cremes com adição de líquidos; - Possui conjunto mancal/hélice em aço inoxidável; - Base em ABS; - Modelo: LQL.6. ESPECIFICAÇÕES: - Altura (mm): 680; - Comprimento (mm): 230; - Largura (mm): 230; - Peso Bruto (KG): 10.5; - Peso Líquido (KG): 9.6; - Metro Cúbico: 0.049; - Potência do Motor (CV): 1/2; - Consumo (KW/H): 0.37; - Voltagem (V): 127 OU 220; Capacidade (L): 6RPM (RPM): 3500.
- h) **BEBEDOURO CONJUGADO ADULTO E INFANTIL** - Configuração Mínima: para ter água pura e na temperatura adequada em ambientes com grande circulação de pessoas. Desenvolvido para empresas, escritórios, escolas e academias, pode ser instalado em áreas externas ou internas.

DO LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1 A entrega dos itens licitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será realizada de forma única, conforme solicitação da Secretaria. O prazo máximo para entrega é de 5 dias úteis após a solicitação do pedido.

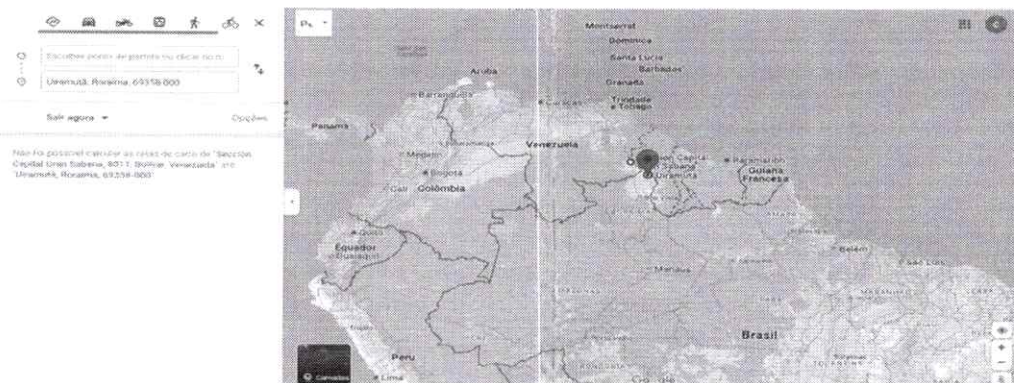


2.2 O contrato terá validade de 6 meses, contados a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

2.3 Durante a entrega, o responsável da Secretaria e o responsável da empresa contratada verificarão se os itens atendem às especificações acordadas no contrato.

2.4 Os produtos devem ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, localizada na Rua Cici Mota, s/nº, Centro, Uiramutã-RR., conforme link abaixo:

https://www.google.com.br/maps/dir/5.6828312,-61.2608949/Uiramut%C3%A3+-+RR,+69358-000/@2.2858034,-70.2614441,5z/data=!4m9!4m8!1m0!1m5!1m1!1s0x8d95e5fa1ddf2!2m2!1d-60.1619583!2d4.5953369!3e0?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI0MDkxNS4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D



2.6 Qualquer produto entregue estará sujeito à aceitação e verificação da conformidade com as especificações, no ato da entrega.

2.7 Os produtos que forem recusados por inconformidade deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo recebimento.

2.8 A substituição dos produtos não isenta a contratada da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei nº 14.133/2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização de equipamento de informática e material permanente;

3.2 Após análise, foram feitas pesquisas de preços com fornecedores, de acordo com Art. 3º inciso V da IN 065 de 5 de agosto de 2020, todas as cotações incluem os fretes, despesas e demais gastos.

4 – DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Atendendo às necessidades descritas na inicial deste documento, a contratação dos itens e suas especificidades, visa modernizar o parque tecnológico e melhorar as condições de trabalho substituindo os equipamentos obsoletos por novos. A solução de aquisição se torna mais viável devido as justificativas apresentadas na inicial assim como a vida útil dos equipamentos serem de longa duração proporcionando economicidade a longo prazo, podendo a administração concentrar-se em projetos futuros de grande relevância.

4.2 Considerando, Lei nº 14.133/2021 que estabelece as regras de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

5 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo, conforme planilha abaixo:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	NOTEBOOK TELA Marca de referencia: SANSUNG/ DELL/ ACER Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Bateria: Minimo De 6 Celulas, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36 MESES	Unidade	3
2	IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: - Impressão dupla face automática. - Tecnologia de impressão: laser. - Display LCD para visualizar o processo. - 02 bandejas. - Capacidade máxima de 251 folhas. - Suporta papel tamanho A4. - Funções da impressora: Impressão, Cópia, Digitalização.	Unidade	1
3	Impressora Laser Tensão Alimentação: 110 V, Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 10 PPM, Capacidade Memórias: 2 MB, Tipo Papel: A4/Carta/Ofício I/Ofício li E Etiqueta, Capacidade Folha: 150 FL, Tipo Bandejas: Fixa, Tipo Impressora: Monocromática	Unidade	3
4	Projektor Multimídia Tipo Lâmpada: Led, Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 3 UM, Tipo Zoom: Motorizado, Tipo: Profissional, Características Adicionais: Conexão: Usb, Wi-Fi, Luminosidade Mínima: 7.000 LM, Tipo Projeção: Frontal, Resolução: 1920 X 1200	Unidade	1
5	Tela Projeção Tipo Tripé: Com Ajuste Inclinação Correção Efeito Trapézio, Altura: 2 M, Largura: 2 M, Características Adicionais: Poste Central Sustentação/Pés Superfície Cromada	unidade	1
6	Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Automático, Quantidade Bocas: 4 UM, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos, Acabamento Superficial: Pintura	Unidade	4
7	Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Alumínio, Largura: 280 MM, Altura: 720 MM, Peso: 12,50 KG, Capacidade: 6 L, Potência Motor: 0,50 CV, Tensão Nominal: 110/220 V, Aplicação: Industrial	Unidade	2
8	Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado Características Adicionais: 1 Torneira E 2 Jatos Para Água Gelada Voltagem: 220 V Material Gabinete: Aço Inox Escovado Capacidade Água: 100 L Material Corpo: Aço Inoxidável	Unidade	1

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor médio a ser considerado para a presente aquisição é de **R\$ R\$ 62.693,08 (Sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oito centavos.)**, Conforme Instrução Normativa Seges/Me Nº 65, De 7 De Julho De 2021:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



sendo obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;"

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio unitário R\$	Valor Total R\$
1	NOTEBOOK TELA Marca de referencia: SANSUNG/ DELL/ ACER Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Bateria: Mínimo De 6 Celulas, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36 MESES	Unidade	3	4.616,93	13.850,80
2	IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: - Impressão dupla face automática. - Tecnologia de impressão: laser. - Display LCD para visualizar o processo. - 02 bandejas. - Capacidade máxima de 251 folhas. - Suporta papel tamanho A4. - Funções da impressora: Impressão, Cópia, Digitalização.	Unidade	1	4.023,33	4.023,33
3	Impressora Laser Tensão Alimentação: 110 V, Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 10 PPM, Capacidade Memórias: 2 MB, Tipo Papel: A4/Carta/Oficio I/Oficio II E Etiqueta, Capacidade Folha: 150 FL, Tipo Bandejas: Fixa, Tipo Impressora: Monocromática	Unidade	3	2.348,50	7.045,50
4	Projeto Multimídia Tipo Lâmpada: Led, Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 3 UM, Tipo Zoom: Motorizado, Tipo: Profissional, Características Adicionais: Conexão: Usb, Wi-Fi, Luminosidade Mínima: 7.000 LM, Tipo Projeção: Frontal, Resolução: 1920 X 1200	Unidade	1	2.376,70	2.376,70
5	Tela Projeção Tipo Tripé: Com Ajuste Inclinação Correção Efeito Trapézio, Altura: 2 M, Largura: 2 M, Características Adicionais: Poste Central Sustentação/Pés Superfície Cromada	unidade	1	1.712,08	1.712,08
6	Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Automático, Quantidade Bocas: 4 UM, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos Acabamento Superficial: Pintura	Unidade	2	6.133,33	24.533,33
7	Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Alumínio, Largura: 280 MM, Altura: 720 MM, Peso: 12,50 KG, Capacidade: 6 L, Potência Motor: 0,50 CV, Tensão Nominal: 110/220 V Aplicação: Industrial	Unidade	2	2.326,66	4.653,33
8	Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado Características Adicionais: 1 Torneira E 2 Jatos Para Água Gelada Voltagem: 220 V	Unidade	1	4.498,00	4.498,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



Material Gabinete: Aço Inox Escovado			
Capacidade Água: 100 L			
Material Corpo: Aço Inoxidável			
VALOR TOTAL R\$			



7 – JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO E AGRUPAMENTO DE ITENS

7.1 A regra geral é que as licitações sejam realizadas com critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa. Entretanto, não são raros os casos em que a Administração, uma vez licitado o item, solicita a entrega de materiais em volume e valores que tornam o fornecimento economicamente prejudicial ou inviável à contratada, ocasionando atrasos na entrega, em especial no Município de Uiramutã- RR, que detém difícil acesso, ensejando a recusa na entrega, que acabam por aumentar, sobremaneira, o custo administrativo vinculado à aquisição dos bens.

7.2 A decisão de agrupar os itens em um lote único visa reduzir os custos logísticos e, conseqüentemente, os custos administrativos adicionais. Isso também ajuda a minimizar os riscos de descumprimento contratual e as medidas sancionatórias associadas.

7.3 A contratação por lote único simplifica o processo de aquisição, reduz a burocracia e otimiza os recursos. Além disso, permite uma melhor gestão e controle dos itens adquiridos.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os materiais deverão ser entregues em perfeita qualidade, em caso de intercorrência deverá ser substituída em até 5 dias úteis.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de informática e material permanente no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de equipamentos de informática e material permanente buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

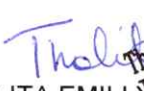
12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica;

13 – VALIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, **conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.**

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO


THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA
Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

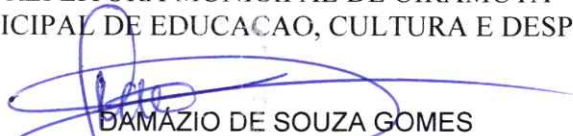
Uiramutã-RR, 11 de março de 2025.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECD



DE ACORDO:


DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos





TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatórios, definido pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentado nacionalmente pela Lei nº 14.133/21, bem como demais legislações complementares aplicadas a matéria, elaborou-se o presente Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR”**.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD) de Uiramutã/RR precisa adquirir Equipamentos de Informática e material permanente para atender às necessidades dos setores administrativos. Isso é essencial para manter as atividades diárias da secretaria e garantir a continuidade dos serviços públicos.

A Lei 14.133/2021, permite a contratação direta em casos como esse, onde não há processo licitatório vigente. Essa lei tem como objetivo modernizar e padronizar as normas de contratação na Administração Pública, tornando os processos mais eficientes, transparentes e acessíveis.

A SEMECD está seguindo o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, que garante que a Administração Pública execute suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados. Além disso, a secretaria busca atender às constantes demandas das unidades organizacionais e garantir a qualidade dos serviços prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A entrega dos itens licitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã-RR deve seguir alguns critérios específicos:

A entrega será única e de lote único conforme solicitação da Secretaria. O prazo máximo para entrega é de 5 dias úteis após a solicitação do pedido.

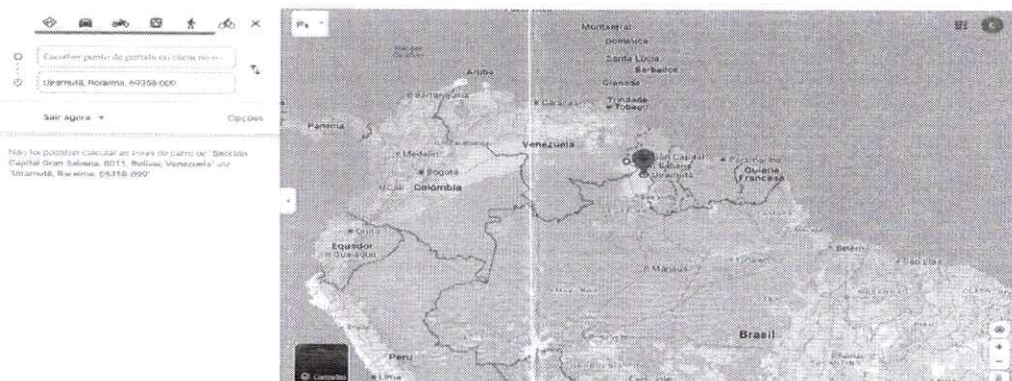
O contrato terá validade de 6 meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

Na entrega, os itens serão avaliados pelo responsável da Secretaria e da empresa contratada, para verificar se atendem às especificações acordadas no contrato.

Os produtos devem ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, localizada na Rua Cici Mota, s/nº - Centro, Uiramutã-RR, conforme link abaixo:

<https://www.google.com.br/maps/dir/5.6828312,-61.2608949/Uiramut%C3%A3+-+RR,+69358-000/@2.2858034,->

[70.2614441,5z/data=!4m9!4m8!1m0!1m5!1m1!1s0x8dbe6a841cfd187:0xe500d95e5fa1ddf2!2m2!1d-60.1619583!2d4.5953369!3e0?entry=ttu&q_ep=EgoyMDI0MDkxNS4wIWXMS0ASAFQAw%3D%3D](https://www.google.com.br/maps/dir/5.6828312,-61.2608949/Uiramut%C3%A3+-+RR,+69358-000/@2.2858034,-70.2614441,5z/data=!4m9!4m8!1m0!1m5!1m1!1s0x8dbe6a841cfd187:0xe500d95e5fa1ddf2!2m2!1d-60.1619583!2d4.5953369!3e0?entry=ttu&q_ep=EgoyMDI0MDkxNS4wIWXMS0ASAFQAw%3D%3D)



4.6 Qualquer produto entregue estará sujeito à aceitação e verificação da conformidade com as especificações, no ato da entrega. Os produtos que forem recusados por inconformidade deverão ser



substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo recebimento.

A substituição dos produtos não isenta a contratada da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei nº 14.133/2021.

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1 A contratada deverá executar a contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

6. DO FORNECIMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS

6. A entrega dos itens deve seguir algumas regras específicas:

- **Prazo de Entrega:** Os materiais relacionados na Ordem de Fornecimento devem ser entregues em até 5 dias úteis após o recebimento da solicitação.
- **Substituição em Caso de Inconformidade:** Se os produtos forem recusados por inconformidade, devem ser substituídos no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo seu recebimento.
- **Solicitação e Vigência:** A entrega dos itens deve ser feita conforme a necessidade do município, que procederá à solicitação desta secretaria, através de Ordem de Fornecimento, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1 Para habilitação no certame exigir-se-á dos interessados exclusivamente documentação relativa a:

- 7.1.1 Habilitação Jurídica;
- 7.1.2 Qualificação Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência e Concordata);
- 7.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

8. DA GARANTIA

8.1 A contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do produto, conforme estabelecido nos artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

9.1 Os fornecimentos não aprovados pelo Fiscal deverão ser refeitos sem ônus para a SEMECD;

9.2 A ausência ou omissão da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste termo de referência.

9.3 A **CONTRATADA** interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- a) Assim estiver previsto e determinado no contrato;
- b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do contrato;
- c) Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos;
- d) A fiscalização entender que a ocorrência de uma eventual falta cometida pela **CONTRATADA** possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- e) A fiscalização assim o determinar ou autorizar por escrito.

9.3 A **CONTRATADA** interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- a) Assim estiver previsto e determinado no contrato;
- b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do contrato;
- c) Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos;
- d) A Fiscalização entender que a ocorrência de uma eventual falta cometida pela **CONTRATADA** possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e,
- e) A Fiscalização assim o determinar ou autorizar por escrito.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução de contrato, bem como:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO - SEMECD



- b) Receber o objeto de contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização;
- c) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção; e,
- d) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/DANFE fornecida pela **CONTRATADA**;

11.6 Efetuar o pagamento das peças substituídas e os serviços de reparos pela **CONTRATADA**, após apresentação dos documentos comprobatórios aprovados pela fiscalização, quando ocorrer danos nos equipamentos, resultantes de negligência ou de uso inadequado por parte da PMUI;

11.7 Mandar instalar, por sua conta, novos acessórios para os equipamentos em virtude de exigências resultantes, de novos regulamentos fixados pelas autoridades competentes;

11.8 Comunicar imediatamente à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos objeto do contrato; e,

11.9 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, permitindo livre acesso às instalações onde se encontram instalado os equipamentos, quando solicitado pela **CONTRATADA**, ou por seus empregados, em serviço.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

12.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto;

12.3 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

12.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da **CONTRATADA**;

12.5 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com a Lei nº 12.133/2021;

12.6 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.8 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

12.9 Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

12.10 Deverá a **CONTRATADA** informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.

13. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

13.1 O valor estimado para a contratação do Objeto deste Termo constará do valor obtido após pesquisa de preço no mercado, com no mínimo, 03 (três) fornecedores no tipo, menor preço, a qual perfaz a importância de R\$ R\$ 62.693,08 (Sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oito centavos.), conforme média de preço cotado.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECD



13.2 No valor unitário do objeto deverão ser agregados todos os custos, com seguro e demais taxas diretas e indiretas.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente da presente contratação será consignada na seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO: 2025

Programa de Atividade: 12 361 3400 2020 0000 – Outras despesas de Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 30%

Estimativa Preliminar do Valor Médio da Contratação R\$ R\$ 62.693,08 (Sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oito centavos.)

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada pelos fiscais responsáveis;

15.2 O pagamento será efetuado de acordo com o(s) serviço (s) solicitado(s) contemplado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal, Falência e Concordata, Trabalhista, Certificado de Regularidade com o FGTS, em plena validade.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidade imposta à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

15.4 A critério da **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**;

15.5 A qualquer momento, a **CONTRATANTE** poderá solicitar Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1 A fiscalização será exercida por representantes da **CONTRATANTE** neste ato denominado Fiscais, devidamente designados por meio de Portaria, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução;

16.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATANTE**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicando também, corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus fiscais;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / PENALIDADES

17.1 O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos estabelecidos para a execução do objeto deste Termo de Referência ensejará a aplicação de multa monetária de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações da **CONTRATADA**;

18.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de documentos referentes ao presente instrumento;

18.3 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial dos Municípios; e,

18.4 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos entre as partes **CONTRATANTES**, por meio de procedimento administrativo.

Uiramutã/RR, 11 de março de 2025.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



ELABORADO POR:

Thalita Emily
THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA
Técnico em Planejamento, Inspeção e
Orientação Educacional



DE ACORDO:

[Signature]
Damázio de Souza Gomes
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Titular da área requisitante.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD




PARA: GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO – GAB

Os autos estão sendo encaminhados para prosseguimento do processo de Dispensa de Licitação.



Uiramutã – RR, 11 de março de 2025.


DAMAZIO DE SOUZA GOMES
Secretaria Municipal De Educacao, Cultura E Desporto
Portaria Nº 15/2025